

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FI. 15

Do TID nº 12936536

Fm10/12/14

Interessado: SEHAB

ERICA MASSIS

Espl Des. Urbar-

Local:

Av. Professor Oscar Campiglia s/n.

Assunto:

Loteamento Residencial de Interesse Social - Dona Deda (Parque Ipê)

Histórico: Consulta de SEHAB.G, em pedido de Loteamento Residencial de Interesse Social - Dona Deda (Parque Ipê), categoria de uso EHIS, zona de uso ZEIS 1, para manifestação quanto a possibilidade de supressão do recuo frontal para a CEI e a utilização do coeficiente de aproveitamento de 4 para empreendimento de interesse social.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/059/2014

A CAEHIS, em sua 174ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2014, nos termos da competência dada pelo Art. 98 do Decreto 44.667/04, deliberou aceitar a apreciação do processo acima referido como extra pauta, com a justificativa da Relatora Marlene F. da S. Miamoto, que informou que o expediente é de pedido da SEHAB. Deliberou ainda:

- 1 O projeto apresentado demonstra tratar-se de desdobro ou desmembramento de gleba e não de loteamento;
- 2 Quanto ao C.A em ZEIS 1, o mesmo poderá ser superado até o limite de 4,0 (quatro), conforme previsto no item A do Quadro 3 da Lei nº 16.050/14, observada as demais restrições para a aprovação das edificações;
- 3 Com relação ao recuo frontal da CEI, por não ser de competência desta Comissão, foi ouvida a responsável pela Coordenadoria de Edificações de Serviços e usos Institucionais. SERVIN, que informou que o recuo frontal mínimo é de 5,00m, atendidas as demais disposições legais.

11/12/2014

MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO Presidente Suplente da CAEHIS Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Maria Lucia Tanabe, Marlene Fernandes da S. Miamoto, Max Noé Neto e Renata Gimenez Paoliello.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Janaina Pacheco Cortinove, Pedro Luiz F. Fonseca e Rosane C. Gomes.

JP/em